

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2021


Concorrência nº 001/2020 - SEMED – Objeto – seleção da melhor proposta para o desenvolvimento/elaboração de projetos básicos e executivos de arquitetura e urbanismo e projetos complementares de engenharia, visando a construção, reforma e/ou ampliação das unidades escolares vinculadas à Secretaria de Educação deste Município de São Cristóvão

O MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, pessoa jurídica público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.128.855/0001-44, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, órgão integrante da Administração Direta, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.151.993/0001-81, com sede na Rua Messias Prado, nº 79, Centro Histórico, São Cristóvão/SE, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pela senhora **Deise Maria Barroso**, brasileira, maior e capaz, inscrita no CPF sob o nº 555.644.705-59, e a empresa **PROJENC – PROJETOS E ENGENHARIA DE CUSTOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.817.892/0001-04, com sede na rua Boquim, 252, 1º andar, Centro, Aracaju/SE, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato por conduto de seu representante legal, a senhora **Ana Amélia Machado de Freitas**, brasileira, casada, engenheira civil, portadora do RG de nº 507.864 SSP/SE e inscrita no CPF sob o nº 294.291.295-20, com fundamento no que dispõe o art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e item 4.1 da avença, firmam o presente **ADITIVO**, nos termos da cláusula e condições a seguir delineadas:

1. Cláusula Primeira – Da Prorrogação do Prazo. Acordam as partes, com fundamento nas razões apresentadas pelo gestor do contrato e no parecer de nº 170/2023 da Procuradoria Geral do Município, prorrogar o prazo de execução e vigência do contrato, por mais 12 (doze) meses, contado a partir do término interregno inicial, totalizando assim um período de 36 (trinta e seis) meses desde a assinatura.

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e obrigações não alteradas por este instrumento. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor para todos os efeitos.

São Cristóvão/SE, 15 de fevereiro de 2023.



Município de São Cristóvão
Secretaria Municipal de Educação
Deise Maria Barroso
Contratante

ANA AMELIA MACHADO DE FREITAS:29429129520
Assinado de forma digital por ANA AMELIA MACHADO DE FREITAS:29429129520
Dados: 2023.02.15 12:11:14 -03'00'

Projenc – Projetos e Engenharia de Custos Ltda.
Ana Amélia Machado de Freitas
Contratada

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2021

Concorrência nº 001/2020 - SEMED - Objeto - seleção da melhor proposta para o desenvolvimento/elaboração de projetos básicos e executivos de arquitetura e urbanismo e projetos complementares de engenharia, visando a construção, reforma e/ou ampliação das unidades escolares vinculadas à Secretaria de Educação deste Município de São Cristóvão

O **MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO**, pessoa jurídica público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.128.855/0001-44, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, órgão integrante da Administração Direta, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.151.993/0001-81, com sede na Rua Messias Prado, nº 79, Centro Histórico, São Cristóvão/SE, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato, representada pela senhora **Deise Maria Barroso**, brasileira, maior e capaz, inscrita no CPF sob o nº 555.XXX.XXX-59, e a empresa **PROJENC - PROJETOS E ENGENHARIA DE CUSTOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.817.892/0001-04, com sede na rua Boquim, 252, 1º andar, Centro, Aracaju/SE, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato por conduto de seu representante legal, a senhora **Ana Amélia Machado de Freitas**, brasileira, casada, engenheira civil, portadora do RG de nº XXX.X64.SSP/SE e inscrita no CPF sob o nº 294.XXX.XXX-20, com fundamento no que dispõe o art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e item 4.1 da avença, firmam o presente **ADITIVO**, nos termos da cláusula e condições a seguir delineadas:

1. Cláusula Primeira - Da Prorrogação do Prazo. Acordam as partes, com fundamento nas razões apresentadas pelo gestor do contrato e no parecer de nº 170/2023 da Procuradoria Geral do Município, prorrogar o prazo de execução e vigência do contrato, por mais 12 (doze) meses, contado a partir do término interregno inicial, totalizando assim um período de 36 (trinta e seis) meses desde a assinatura.

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e obrigações não alteradas por este instrumento. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor para todos os efeitos.

São Cristóvão/SE, 15 de fevereiro de 2023.

Município de São Cristóvão
Secretaria Municipal de Educação
Deise Maria Barroso
Contratante

Projenc - Projetos e Engenharia de Custos Ltda.
Ana Amélia Machado de Freitas
Contratada

SECRETARIAS

ERRATA

Pelo presente Termo, fica **RETIFICADA**, a Portaria nº 35/2023 publicada no Diário Oficial do Município de São Cristóvão/SE, Edição Ano VII - nº 1.726 de 16 de Fevereiro de 2023 referente do Pregão Eletrônico nº 30/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação mensal de 01 (um) veículo automotor, tipo passeio hatch motor mínimo de 1.0 (com motorista e combustível por conta da contratante) visando atender as demandas bem como suprir a ausência de veículos da frota municipal do município de São Cristóvão, Estado de Sergipe., com vistas ao atendimento da demanda da Prefeitura Municipal de São Cristóvão/Se. firmado com a empresa **LOCADORA VIVA EIRELI**.

A partir da assinatura deste instrumento, será incorporada aos autos do processo a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

I - Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscais, para atuarem na fiscalização do Contrato nº 11/2023 decorrente do Pregão Eletrônico nº 31/2021 - da Prefeitura Municipal de São Cristóvão por intermédio da Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito - GP

II - Designar, para atuar como Gestor e Fiscais do Contrato nº 11/2023 do Pregão Eletrônico nº 30/2021, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

LEIA-SE:

I - Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscais, para atuarem na fiscalização do Contrato nº 11/2023 decorrente do Pregão Eletrônico nº 30/2021 - da Prefeitura Municipal de São Cristóvão por intermédio da Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito - GP

II - Designar, para atuar como Gestor e Fiscais do Contrato nº 11/2023 do Pregão Eletrônico nº 30/2021, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura Municipal de São Cristóvão por intermédio da Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito -GP, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

Ficam ratificadas todas as demais condições estabelecidas na Portaria.

São Cristóvão/SE, 17 de fevereiro de 2023

MÁRIO JOSÉ CORREIA FREIRE
Secretário - Chefe de Gabinete do Prefeito - GP

Essa edição encontra-se no site: <https://segrase.se.gov.br/prefeitura-sao-cristovao>